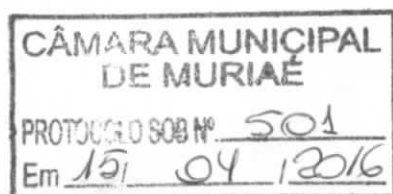




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____ / 2016



“Dá denominação de Rua Rosangela Silva Campos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Rua Rosangela Silva Campos”** a Rua que faz ligação entre a Rua Ana de Melo Amaro, na altura do nº 210 e a Rua Elói Carneiro de Melo, na altura do nº 405, no Bairro Cardoso de Melo, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 23 de fevereiro de 2016.

DEVAIL GOMES CORRÊA
Vereador